

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 9/2015/2016

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE

27/05/2016

MAIO DE 2016

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Drs. Albino Silva Moreira, Edelfride de Santa Filomena Sousa Barbosa Almeida, e Raquel Odete Fortes;
- Membro designado pelo Governo, Eng.º António Pedro Barbosa Borges;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. António Pedro Lopes Borges, a exercer mandato como Vice-Presidente do CSMP, Daniel Hostelino Alves Monteiro, e Manuel António Livramento da Lomba;

Secretário

- Secretariou a sessão o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Senhor José Luís Varela Marques, Secretário Judicial.

SUMÁRIO:

1. *Aprovação da agenda;*
2. *Discussão e aprovação da acta n.º 08/2015/2016;*
3. *Apreciação do Relatório de Inspeção à Procuradoria da República da Comarca do Paúl e do mérito profissional da magistrada Sílvia Cristina Lima Gomes Soares ;*
4. *Apreciação de Processo de Inquérito;*
5. *Apreciação do Relatório de visitas da Delegação do CSMP às Comarcas de Brava, Mosteiros, São Filipe, e Brava;*
6. *Apreciação de uma exposição subscrita por um cidadão;*

7. *Apreciação de uma comunicação da Procuradoria da República da Comarca da Praia;*
8. *Matérias para conhecimento (3 docs.);*
9. *Despachos para ratificação (2 docs.);*
10. *Apreciação de um Acórdão do STJ;*
11. *Apreciação de um ofício do Tribunal Constitucional;*
12. *Apreciação do montante a ser recompensado aos dois cidadãos que coadjuvaram o júri do concurso de ingresso no quadro da magistratura do Ministério Público.*

1. APROVAÇÃO DA AGENDA

O Conselho deliberou aprovar a agenda por unanimidade.

2. ACTAS

O Conselho deliberou aprovar a Acta n.º 08 da sessão de 29 de Abril de 2016.

3. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPECÇÃO À PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL E DO MÉRITO PROFISSIONAL DA MAGISTRADA SÍLVIA CRISTINA LIMA GOMES SOARES

Após a apreciação e discussão, o Conselho deliberou aprovar genericamente o relatório de inspecção à Procuradoria da República da Comarcas do Paúl, avaliar o mérito profissional da respectiva magistrada, e a partir das conclusões desse mesmo relatório, fazer recomendações à mesma magistrada e à Procuradoria da República, e determinar medidas com vista à superação das dificuldades e deficiências apontadas no relatório de inspecção.

4. APRECIÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO

a. N.º 01/ PI/2016 – Magistrado

O Conselho Superior do Ministério Público, por considerar que existem indícios de prática de ilícito disciplinar, deliberou:

Converter, nos termos do artigo 119.º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, o referido Processo de Inquérito em Processo Disciplinar, determinando que aquele constitua parte instrutória deste;

Nomear para instrutor o Dr. Henrique Monteiro, Procurador-Geral Adjunto jubilado, colocado no Serviço da Inspeção.

5. APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE VISITAS DA DELEGAÇÃO DO CSMP ÀS COMARCAS DE BRAVA, MOSTEIROS, SÃO FILIPE, E BRAVA

Após apreciação e discussão dos relatórios, o Conselho deliberou:

I - Solicitar à Senhora Ministra da Justiça e Trabalho:

Reabilitação e restauro do edifício do Tribunal e Procuradoria da Brava (impermeabilização, pintura, colocação de mosaicos) para conferirem segurança, funcionalidade e dignidade ao exercício de funções jurisdicionais;

Afectação de veículos às Procuradorias da República da Brava, Mosteiros e Maio, dado que essa inexistência impede o cumprimento atempado de todo o serviço externo das Procuradorias e contribui também para potenciar a morosidade processual;

Substituição do veículo afecto à Procuradoria de São Filipe que já conta com mais de 14 anos de vida, conferindo por isso risco para a segurança das pessoas, e não permitindo a realização de diligências fora do centro da cidade;

Fornecimento de aparelho de gravação de audiências e de videoconferências para os Tribunais da Brava e Mosteiros;

Necessidade de ligação dos Tribunais e Procuradoria à rede do Estado de forma a retirarem vantagem do SIJ e melhorar a capacidade de resposta institucional.

II - Recomendar ao Senhor Presidente:

Diligenciar junto da Ordem dos Advogados visando a resolução do problema da falta de advogados residentes na Comarca da Brava;

Reunir-se com o Ministro da Administração Interna e Director Nacional da PN com vista ao reforço dos recursos humanos nos NICs da Policia Nacional;

Analisar a possibilidade de a PN poder realizar testes rápidos de estupefacientes, mediante fornecimento de kits, formação dos utilizadores e balanças de precisão.

III - Recomendar ao Senhor Vice-Presidente:

Recrutamento de um oficial de diligências para a Comarca da Brava, de entre os contratados para substituir o ajudante de escrivão transferido que não se apresentou ao trabalho e foi, em consequência, despedido por justa causa;

Ver a possibilidade de reforço dos Oficiais de Justiça da Comarca do Maio;

Providenciar a autonomização da Secretaria da Procuradoria da República da Comarca do Maio;

Articular com a Procuradora da República nos Mosteiros visando a cedência da sua actual residência situada no primeiro piso das actuais instalações do Tribunal, para instalação da Secretaria do Ministério Público;

Disponibilizar equipamentos informáticos, fotocopiadora e mobiliário de que necessitam as Procuradorias da República das Comarcas dos Mosteiros, Brava e Maio;

Orientar e apoiar na criação e organização dos Arquivos nas Procuradorias da República das Comarcas da Brava, Mosteiros, e Maio, seguindo o modelo existente no Tribunal de Ribeira Grande e aprovado pelo CSMP.

6. APRECIACÃO DE UMA EXPOSIÇÃO SUBSCRITA POR UM CIDADÃO

Após intervenções dos Senhores Vogais o CSMP deliberou:

“Considerando que a magistrada em causa actuou nos termos dos seus poderes processuais e no âmbito de um processo, e que o pretendido pelo requerente só poderia ser tratado no âmbito de um processo cível que aliás se encontra pendente;

Não dar provimento ao pedido por falta de fundamento legal, uma vez que os factos comunicados não constituem qualquer infracção disciplinar.”

7. APRECIACÃO DE UMA COMUNICAÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA

Após análise e apreciação, o Conselho Superior do Ministério deliberou:

“Visando averiguar os factos comunicados, em ordem a decidir se existe ou não responsabilidade disciplinar, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Ordenar a realização de um inquérito.

Nomear para instrutor o Dr. Henrique Monteiro, Procurador-Geral Adjunto jubilado, colocado no Serviço da Inspeção.”

8. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO

Tomou-se conhecimento de 3 documentos.

9. DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO

Foram ratificados dois despachos do Senhor Presidente.

10. APRECIÇÃO DE UM ACÓRDÃO DO STJ

Analisado o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça proferido no dia 5 de Maio de 2016, que não suspendeu a executoriedade da deliberação do CSMP que indeferiu os pedidos de licença formulados pelo Procurador da República, o Conselho Superior do Ministério Público, ao abrigo dos arts.º 31.º n.º 1 e 37.º n.º 1 al. c) da LOMP, e arts.º 30.º n.º 1 al. h), 73.º, 76.º e 111.º do EMMP, deliberou:

“A elaboração do respectivo auto por abandono de lugar;

A instauração do competente processo disciplinar contra o Procurador da República;

Nomear para instrutor o Dr. Henrique Monteiro, Procurador-Geral Adjunto jubilado, colocado no Serviço da Inspeção.”

11. APRECIÇÃO DE UM OFÍCIO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Após análise e discussão, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou, com base nos artigos 7.º e 62.º n.º 1.º da Lei nº. 56/VI/2015, de 28 de Fevereiro, que estabelece a competência, a organização e o funcionamento do Tribunal Constitucional, o estatuto dos seus juízes, e os processos da sua jurisdição:

“Fornecer cópia de todos os documentos solicitados pelo Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional.”

12. APRECIÇÃO DO MONTANTE A SER RECOMPENSADO AOS DOIS CIDADÃOS QUE COADJUARAM O JÚRI DO CONCURSO DE INGRESSO NO QUADRO DA MAGISTRATURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Após apreciação e discussão da situação da inexistência de uma deliberação que ordenasse o pagamento às duas cidadãs, na qualidade de examinadora auxiliar e psicóloga responsável pela realização dos testes psicotécnicos pelos trabalhos realizados por ocasião do concurso de selecção para provimento de 7 (sete) vagas (posteriormente rectificado para 8 (oito)), na categoria de Procurador da República Assistente, no quadro da Magistratura do Ministério Público, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Reconhecer e agradecer o trabalho das duas colaboradoras;

Atribuir uma gratificação simbólica a uma das colaboradoras constituída Examinadora Auxiliar, e o pagamento da factura apresentada pela outra colaboradora pela realização da avaliação psicológica, e análise dos resultados dos testes psicotécnicos.”